

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2002

IV

Série

Número 124

**Sumário**

**Suplemento**

NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Convocatória**

SOUNDERS - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Convocatória**

**NOGUEIRA - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.****Convocatória**

Assembleia geral anual

Sede: Avenida do Infante, n.º 50, Freguesia da Sé Funchal,  
Madeira,  
Capital social: euro 96.980;  
Número de matrícula: 01018/931022;  
Registo Comercial da Zona Franca da Madeira

Convocam-se os Srs. accionistas da sociedade NOGUEIRA -GESTÃO E SERVIÇOS, S.A. para se reunirem na sede social, pelas 10:00 horas do dia 15 de Novembro de 2002, em reunião anual da assembleia geral com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciar, discutir e deliberar sobre os relatórios de gestão e as contas relativas ao exercício de 1 de Janeiro de 2001 a 31 de Dezembro de 2001 apresentados pelo Conselho de Administração, incluindo os pareceres do fiscal único;
- 2 - Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- 4 - Deliberar sobre a eleição do Sr. Antoine Cauzel para membro do Conselho de Administração para o triénio 2002/2004;
- 5 - Deliberar sobre a conversão das acções ordinárias A15, A22, A29, A33 e A42 em acções restritas A15, A22, A29, A33 e A42 e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos;
- 6 - Deliberar sobre a criação de duas novas categorias de acções da sociedade C06 ordinárias e C07 restritas e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos;
- 7 - Deliberar, sujeito à aprovação do ponto 6. da ordem de trabalhos, sobre a conversão de 241 acções ordinárias C01, 75 acções ordinárias C03 e 75 acções ordinárias C04 em acções ordinárias C06 e sobre a conversão de 135 acções restritas C02 e 75 acções restritas C05 em acções restritas C07 e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos;
- 8 - Deliberar sobre a criação de duas novas categorias de acções da sociedade: acções restritas C08 e acções limitadas C09 e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos;
- 9 - Deliberar, sujeito à aprovação do ponto 8. da ordem de trabalhos, sobre a conversão de 283 acções ordinárias C01, 88 acções ordinárias C03 e 88 acções ordinárias C04 em acções limitadas C09 e sobre a conversão de 177 acções restritas C05 em acções restritas C08 e consequente alteração do artigo 5.º dos Estatutos;

- 10 - Deliberar sobre a distribuição de montantes afectos às reservas livres conforme disposto no artigo 24.º dos estatutos da sociedade para os titulares das acções das categorias restritas C08 e limitadas C09.

Informam-se os Srs. accionistas que cada acção ordinária dá direito a um voto. As acções restritas não dão direito a mais de um voto por cada accionista, independentemente do número de acções desta categoria de que sejam detentores. As acções limitadas não dão direito a mais de dois votos por cada accionista, independentemente do número de acções desta categoria de que sejam detentores.

Lisboa, 9 de Outubro de 2002.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Assinatura ilegível

**SOUNDERS - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.****Convocatória**

Assembleia geral anual

Sede: Avenida do Infante, n.º 50, freguesia da Sé, Funchal,  
Madeira  
Capital social: euro 50.000;  
Número de matrícula: 2937/970819;  
Registo Comercial da Zona Franca da Madeira

Convocam-se os Srs. accionistas da sociedade SOUNDERS - GESTÃO E SERVIÇOS, S.A. para se reunirem na sede social, pelas 12:00 horas do dia 15 de Novembro de 2002, em reunião anual da assembleia geral com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciar, discutir e deliberar sobre os relatórios de gestão e as contas relativas ao exercício de 1 de Abril de 2001 a 31 de Março de 2002 apresentados pelo Conselho de Administração, incluindo os pareceres do fiscal único;
- 2 - Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;

Informam-se os Srs. accionistas que cada acção ordinária dá direito a um voto. As acções restritas não dão direito a mais de um voto por cada accionista, independentemente do número de acções desta categoria de que sejam detentores. As acções limitadas não dão direito a mais de dois votos por cada accionista, independentemente do número de acções desta categoria de que sejam detentores.

Lisboa, 9 de Outubro de 2002.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Assinatura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	14,74 cada	14,74;
Duas laudas . . . . .	16,08 cada	32,16;
Três laudas . . . . .	26,40 cada	79,20;
Quatro laudas . . . . .	28,13 cada	112,52;
Cinco laudas . . . . .	29,20 cada	146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	35,51 cada	213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	24,31	12,18;
Duas Séries . . . . .	46,84	23,39;
Três Séries . . . . .	57,20	28,57;
Completa . . . . .	66,98	33,46.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: 1,16 (IVA incluído)